



2º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2018

PROCESSO Nº 53.305/2018

SEGUNDO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E ASSOCIAÇÃO DE APOIO
TERAPÊUTICO REVIVER.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA inscrito no CNPJ sob o nº 14.870.896/0001-74, com sede na Av. Henrique Laranja, nº 397, Centro - Vila Velha - E.S, CEP 29400-903, neste ato representado pela Gestora, sra ANA CLAUDIA PEREIRA SIMÕES LIMA, CPF 034.665.977-90, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.558.780/0001-64, com sede A Rua Alim Fernandes de Souza, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente GILBERTO ROBERTO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 970.315.777-32, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 53.305/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 012/2018, por 12 (doze) meses a partir de 28/11/2020 e Retificação do prazo de vigência conforme Plano de Trabalho às folhas nº 270 a 284, conforme Processo Administrativo nº 53.305/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor global do presente Termo de Colaboração n.º 012/2018 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2.2 - As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária:



FMASVV: 08.244.2830.4.147 (Proteção Social e Especial de Média e Alta Complexidade) - Elemento de Despesa: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais) - NR: 1659 - Fonte: 1.390.0012 (Recurso do FEAS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 012/2018, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 28 de Novembro de 2020.



ANA CLAUDIA PEREIRA SIMÕES LIMA

Gestora Municipal de Assistência Social


x **GILBERTO ROBERTO SILVA**

Associação de Apoio Terapêutico Reviver

TESTEMUNHAS


Nome Flordeliza Almeida Madeira
CPF 045.801.947-05

Nome
CPF



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1-DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER		CNPJ 09.558.780/0001-64	
ENDEREÇO: Rua Alim Fernandes de Souza, s/nº, Bairro Funil			
CIDADE: Mimoso do Sul	UF ES	CEP: 29.400-000	DDD/FONE: (28)-3555-0779
CONTA CORRENTE Conta para depósito: 003 292-9	BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 1908	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pr. Gilberto Roberto Silva		CPF 970.315.777-72	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR 2.108.196 - SPTC - ES	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO Av.: Eduardo Rodrigues, 40, Bairro Acaiaca - Piúma-ES		CEP 29.285-000	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ediglaubia Pereira Severiano			
CONSELHO DE CLASSE: Conselho Federal de Enfermagem		Nº REGISTRO: 317.120	

2-ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME:	CNPJ:	E.A.		
NOME DO RESPONSÁVEL:	FUNÇÃO:	CPF:		
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	MATRÍCULA:		
ENDEREÇO		CEP:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Serviços de Acolhimento Residencial para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade de Residência Inclusiva, oriundos do município de Vila Velha/ES		<table border="1"> <tr> <td>INÍCIO A partir da Publicação do Termo de Colaboração</td> <td>TÉRMINO 12 meses</td> </tr> </table>	INÍCIO A partir da Publicação do Termo de Colaboração	TÉRMINO 12 meses
INÍCIO A partir da Publicação do Termo de Colaboração	TÉRMINO 12 meses			



4. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência física e mental, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A Residência Inclusiva tem como propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência física e mental em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

5. JUSTIFICATIVA:

Segundo o Censo Demográfico 2010, do IBGE, 45,6 milhões de brasileiros ou 23,9% da população total, têm algum tipo de deficiência - visual, auditiva, física ou intelectual; 25,8 milhões (26,5%) são mulheres, 19,8 milhões (21,2%) são homens. Do total, 38,4 milhões de pessoas vivem em áreas urbanas e 7,1 milhões em áreas rurais. No Município de Vila Velha 360.188 pessoas declararam possuir algum tipo de deficiência, de acordo com o mesmo censo de 2010.

O conceito de dependência está relacionado à perda da capacidade funcional associada à demanda por cuidados de longa duração. A dependência pode ser incapacitante ou não, bem como gradual, definitiva ou reversível. A situação de dependência pode afetar as capacidades das pessoas com deficiência que, em interação com as barreiras, limitam a realização das atividades e restringem a participação social.

Não obstante, é sabido que o processo de abrigamento de pessoas com deficiência em grandes instituições asilares, submetidas às condições precárias de vida e ausência de cuidados perduraram por muito tempo no País, e a proposta da Residência Inclusiva vem romper com essa prática, representando uma política de desinstitucionalização e reordenamento de serviços de acolhimento para esse público com deficiência.



Dessa forma, e consoante com a Política Nacional de Assistência Social e o SUAS (Sistema Único da Assistência Social), bem como, o SUS - Sistema Único de Saúde, destacamos a necessidade de Serviços de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência física e mental - Residência Inclusiva, integrando assim, a rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município.

Todo o trabalho social das equipes técnicas terá como premissa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a construção de projetos de vida, buscando, sempre que possível, a reintegração à família ou outras formas de convivência com maior independência e autonomia.

6. PÚBLICO ALVO

Jovens e adultos com deficiência física e/ou mental de ambos os sexos, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência. O público será misto, isto é, poderão conviver na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

7. OBJETIVO GERAL

Acolher, garantir e ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência física e mental, em situação de dependência.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ofertar de forma personalizada e qualificada o atendimento às necessidades básicas de cuidados diários aos residentes;

- ✓ Viabilizar o acesso às demais políticas públicas: saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- ✓ Propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- ✓ Promover a inclusão social e comunitária dos residentes;
- ✓ Restabelecer/ preservar os vínculos familiares com vistas à reintegração e/convivência;

Contribuir para a interação e superação de barreiras.

- ✓ Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas as do ambiente familiar;



- ✓ Garantir o atendimento eficaz e humanizado de forma personalizada e holística;
- ✓ Garantir as necessidades básicas de cuidados, de segurança, de socialização, e de bem estar;
- ✓ Promover atendimento individual, visando à preservação da saúde física e mental dos jovens e adultos, por meio de atividades físicas, lúdicas, sociais e de integração social;
- ✓ Oferecer apoio, informação, orientação e formação aos cuidadores;
- ✓ Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência;
- ✓ Acompanhar e avaliar por meio de uma equipe multidisciplinar os usuários atendidos nesta instituição de acordo com a necessidade e fase do desenvolvimento de cada pessoa atendida;
- ✓ Realizar ações de habilitação/reabilitação realizadas nos atendimentos clínicos nas áreas de psicologia, fisioterapia e enfermagem;
- ✓ Oferecer assistência por meio de serviços complementares de fisioterapia para o desenvolvimento neuro-motor e cognitivo.

9. METAS

META	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO (FONTE)
Acolher mensalmente 01 jovem e/ou adulto com deficiência física e mental, totalizando 100% da capacidade instalada.	01 residente entre jovens e adultos acolhidos/Vagas ofertadas nesta residência é para 01 usuário.	Relatório de atendimento - RA
Realizar 80% atendimentos individuais e coletivos (atividades físicas, lúdicas, fisioterapia, psicossociais, multidisciplinar, etc)	01 residente terá atendimento individual e coletivo realizado e a capacidade da residência é para 01 jovem e adulto acolhido.	Instrumento próprio de coleta de dados.
Atingir 30% de participação das famílias nas confraternizações anuais (jovens e adultos que possuem família).	Apenas 01 residente que tem família que participa das confraternizações/ Apenas 01 residente entre jovens e adultos que possuem famílias.	Instrumento próprio de coleta de dados/Livro de presença.
Atingir a participação de 75% dos jovens e adultos em atividades na comunidade	01 jovem e adulto participante das atividades na comunidade /01 residente entre jovens e adultos acolhidos na instituição.	Instrumento próprio de coleta de dados.
Encaminhar 100% dos jovens e	01 jovem e adulto	Instrumento próprio de



adultos com necessidades aos serviços de saúde	encaminhado aos serviços de saúde/ No presente momento 01 residente entre jovens e adultos com necessidades de encaminhamentos.	coleta de dados.
Encaminhar 100% de jovens e adultos para a rede socioassistencial e outros equipamentos de políticas públicas	01 residente encaminhado para rede socioassistencial e outros equipamentos de políticas públicas/ 01 residente entre jovens e adultos acolhidos com necessidades de encaminhamentos.	Instrumento próprio de coleta de dados.
Referenciar 100% de jovens e adultos acolhidos nos CRAS.	01 residente será, caso ainda não seja, inserido no CAD ÚNICO/ 01 residente é acolhido.	Instrumento próprio de coleta de dados.
Realizar 90% de confraternizações planejadas.	Nº de confraternizações realizadas/número de confraternizações planejadas	Instrumento próprio de coleta de dados.
Garantir em 65% a participação dos jovens e adultos com grau de dependência leve e moderada nas atividades de incentivo ao autocuidado.	Apenas 01 residente participa de atividades de incentivo ao autocuidado / Apenas 01 residente com grau dependência leve e moderada, acolhidos na instituição.	Instrumento próprio de coleta de dados.
Garantir a participação de profissionais em 75% em atividades de educação permanente planejadas pela instituição e/ou por órgãos externos.	Número de atividades realizadas pela instituição/ Número de atividades planejada pela instituição. Número de participação de profissionais em atividades de educação permanente realizadas pela instituição/ Número de profissionais existentes na instituição. Número de profissionais participantes de atividades de educação permanente promovidas por órgãos externos/ Número de vagas ofertadas.	Instrumento próprio de coleta de dados.



10. EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ METODOLOGIA:

O trabalho a ser desenvolvido será executado por meio de parceria com financiamento do SUAS - Sistema Único da Assistência Social através da Secretaria Municipal de Assistência, visando atendimento integral a jovens e adultos com deficiência física e mental podendo ser acionada a rede local e ampliada do município e da Região Central.

A metodologia compreenderá ações de cunho multidisciplinar, contemplando o uso de elementos que atuem de forma positiva sobre o cuidado e atenção as necessidades individuais e coletivas dos residentes.

As etapas metodológicas compreenderão:

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada usuário, meio pelo qual, serão desenvolvidas as atividades. O PIA será elaborado juntamente com o usuário, obedecendo a um processo contínuo de acompanhamento, avaliação e adequação. Os documentos advindos do PIA serão arquivados em prontuário individual, e suas alterações deverão constar no mesmo instrumento.

Dentro da ação e do processo metodológico do serviço social serão priorizados os atendimentos psicossocial se realizarão através dos atendimentos individuais e grupais quando possível, visitas domiciliares, atendimento da demanda espontânea quando houver, da orientação quanto às redes de atendimento e direitos, numa perspectiva de emancipação e empoderamento do sujeito e fortalecimento da cidadania de cada residente.

Os procedimentos adotados pela equipe:

Acolhimento dos usuários:

Acolhe-los em condições de dignidade;

Propiciar que o espaço físico esteja compatível com os padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

Proporcionar ambiente acolhedor e espaços reservados para manutenção da privacidade do (a) residente (a) e guarda de pertences pessoais.

Convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

Viabilizar acesso a benefícios, programas, outros serviços sócios assistenciais e demais serviços públicos;

Assegurar o convívio familiar, comunitário ou social.

Desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

Ter endereço institucional para utilização como referência;

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

Oferecer atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

Realizar acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de



autogestão, autossustentação e independência;

- ✓ Respeitar seus direitos de opinião e decisão;
- Propiciar acesso a espaços próprios e personalizados;
- ✓ Orientar e informar sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- ✓ Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- ✓ Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades (quando for o caso);
- ✓ Realizar a preparação para o desligamento do serviço (quando for o caso);
- ✓ Administrar as medicações conforme a necessidade individual, mediante avaliação e prescrição médica.
- ✓ A medicação será administrada na residência inclusiva, mediante comprovante de prescrição médica, fotocopiado e anexado no prontuário do residente;
- Administrar a alimentação enteral por meio de gastrostomia, conforme avaliação e prescrição médica;
- ✓ Prescrever e avaliar os cuidados individuais de enfermagem;
- ✓ Realizar anotações e evolução de enfermagem individual, de acordo com as necessidades;
- Formular cardápios alimentares semanais, pela responsável técnica (enfermagem), de acordo com a demanda coletiva e individual;
- Orientar a preparação dos alimentos, de acordo com o cardápio pré-estabelecido pela responsável técnica;
- Realizar acompanhamentos, avaliações e sessões de fisioterapia, conforme a necessidade individual, por meio da utilização de técnicas, metodologias e abordagens específicas que tem como objetivo de avaliar, tratar, minimizar problemas, prevenir e curar as mais variadas disfunções;
- Atendimento ao residente, de forma individual ou grupal, para apoio psicológico na convivência e sociabilidade.

Após avaliações individuais, será realizado contato para inserção dos usuários nas escolas de rede pública formal de ensino para aqueles com possibilidade de atendimento, bem como a inserção na APAE e Pestalozzi para participação nas atividades promovidas pelas instituições.

Viabilizar o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, por meio de recursos da comunidade e proposta de atendimento, bem como os estímulos compatíveis a deficiência de cada residente.

10.1 - PLANEJAMENTO SEMESTRAL DE ATIVIDADES:

ANEXO I



11- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Ininterrupto (24 horas).

12- QUADRO FUNCIONAL:

ANEXO II

13 - CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO/PLANO DE APLICAÇÃO:

Ação orçamentária	Previsão SEMESTRAL de Receita para execução do objeto	Valor Mensal
<p>Município deve descrever aqui a ação EX: 005 - Secretaria Municipal de Saúde 001 - Fundo Municipal de Saúde 005001.1012200182.046 - Gestão de Administração da Saúde 33903100000 - Sentenças Judiciais Fonte de Recurso: 12010000 Ficha nº. 012</p>	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00 (1 VAGA)

14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN.19	FEV.1	MAR.1	ABR.19	MAI.1	JUN.1	JUL.19	AGO.1	SET.1	OUT.19
	9	9		9	9		9	9	
R\$ 9.000, 00	--	--	R\$ 9.000, 00	--	--	R\$ 9.000, 00			R\$ 9.000, 00

NOV.19	DEZ.19
--	--

15 - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Declaro para os devidos fins que a proposta técnica apresentada será executada



conforme as normativas da Política do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Vila Velha, 25 de Junho de 2020.

Técnico

15 - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:

Na qualidade de Representante Legal da Organização da Sociedade Civil, **A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**, declaro para os devidos fins junto ao Município para efeito sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Orçamento do Município, na forma do Plano de Trabalho.

Vila Velha - ES, 25 de junho de 2020.

x

PE. GILBERTO ROBERTO SILVA

CPF: 970.315.777-72

16 - APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Na qualidade de Gestor da Política do Sistema Único de Assistência Social Saúde do Município de Vila Velha, aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vila Velha-ES, 25 de junho de 2020.

Secretária Municipal de Assistência Social

9.1 - ANEXO I:

CRONOGRAMA DE AÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Ações que serão desenvolvidas no Serviço



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Avenida Santa Leopoldina, nº 840.
Coqueiral da Itaparica. CEP: 29102-915
Telefone: (27) 3497481

Atividades	SET.1	OT.1	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MÇ.1	ABR.	MAT.	JUN.	JUL.	AGT.	SET.
	8	8	18	18	19	19	9	19	18	19	19	19	19
Serviços Complementares (alimentação e higiene)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de Acompanhamento Psicossocial e encaminhamentos a rede e equipamentos de serviços públicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de lazer com os residentes (Chá da tarde,	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SEMAD/GECONT - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019 - PROC. Nº. 53.305/2018.
SEMAS/INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA



10.1 - ANEXO II

COLABORADOR/FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (CADA)
Cuidador Matutino	02	12x36 (escala)
Auxiliar de Cuidador Matutino	01	40h semanais
Cuidador Noturno	02	12x36 (escala)
Auxiliar de Cuidador Noturno	01	12x36 (escala)
Cozinheira	01	40h semanais
Coordenador Técnico	01	10h
Coordenador Geral	01	20h
Coordenador Direto	01	40h
Psicólogo	01	20h
Assistente Social	01	20h
Pedagogo	01	10h
Motorista	01	40hs

OBS¹: Os profissionais de fisioterapia e fonoaudiólogo fazem parte do quadro funcional, porém, participam dos atendimentos, posterior a avaliação médica.

motivo de férias da titular, no período de 14 a 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de dezembro de 2020.

Vila Velha, ES, 04 de dezembro de 2020.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMDEST Nº 035/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nas disposições contidas no art. 93 da Lei Municipal nº 5.509/2014 e no Decreto Municipal nº 212/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 12 (doze) meses os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal de Vila Velha:

I – Presidente – Franciny Silva da Vitória, matrícula 97900-01;

II – Secretário – Alessandra Cardoso da Silva, matrícula 29408-01;

III – Vogal Relator – Rusley Hilário Medeiros de Miorim, matrícula 97608-01;

IV – Vogal – Júnior Guedes dos Santos, matrícula 96997-01;

V – Vogal – Roberta Rosa Rocha, matrícula 97217-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 04 de dezembro de 2020.

Oberacy Emmerich Júnior
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO LEILÃO PÚBLICO 002/2020. A Secretaria de Administração, representada pelo Sr. Rafael Gumiero de Oliveira, considerando a análise e aprovação da **Ata de Homologação**, elaborada pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e do Preposto Municipal Sr. Anderson Batista Silveira nomeados pelas Portarias 135/2019 e 718/2019 publicadas no Diário Oficial do Município em 18 de fevereiro e 19 de novembro de 2019, leva ao conhecimento a **HOMOLOGAÇÃO do Leilão Público nº 002/2020**, realizado no dia 11 de novembro de 2020, no Auditório da Sede da Prefeitura, na Av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica/ES e de forma eletrônica no endereço eletrônico: <https://www.gestaodeleiloes.com.br> que teve como objeto a alienação de bens inservíveis do tipo MAIOR LANCE.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020. PROCESSO Nº. 34.307/2020. Das partes: PMVV X ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA ORAÇÃO. **Do objeto:** concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projetos que atuam na política de promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município

de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 88.710,52 (oitenta e oito mil, setecentos e dez reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir da publicação. **FMAVV/PMVV**

RESUMO DO CONTRATO Nº 254/2020. PROCESSO Nº. 22.777/2020. Das partes: PMVV X MANTOVANI ATACADISTA LTDA. **Do objeto:** aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados para distribuição dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período de isolamento social em função da pandemia do COVID - 19, com entrega parcelada, em Cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, com coparticipação das Unidades de Ensino. **Do Valor Global:** R\$ 7.098.000,00 (sete milhões, noventa e oito mil reais). **Do prazo:** 12 meses, contados a partir da Ordem de Serviço. **SEMED/PMVV**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2018. PROCESSO Nº. 53.305/2018. Das partes: PMVV X ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER. **Do objeto:** prorrogação do termo de colaboração. **Do valor global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir de 28/11/2020. **FMASVV/PMVV**

RESUMO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 151/2018. PROCESSO Nº 56.839/2017. Das partes: PMVV X LÍDER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA **Do Objeto do Contrato:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO, LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE REDES, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS PRÉDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ ES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Do objeto: O valor total do reajustamento será de R\$ 10.021,12 (dez mil, vinte e um reais e doze centavos), referente ao índice de reajustamento de **8,0510%**. SEMED/PMVV

Data de Assinatura: 20/11/2020.

Roberto Antonio Beling Neto
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2020

Processo nº 31.812/2020

Cod. CidadES: 2020.076E0500001.02.0102

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Aquisição de Material Médico Hospitalar – Luvas para procedimentos.** Início do acolhimento de proposta: **07/12/2020 às 17h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **18/12/2020 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **18/12/2020 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br.

Vila Velha/ES, 04/12/2020.

Luiz Arnaldo Custódio Bomfim

Pregoeiro Municipal
Presidente - CPL/SEMSA

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Dezembro de 2020.

4

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2018. PROCESSO Nº 53.305/2018, DAS PARTES: PMVV X ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER. Do objeto: prorrogação do termo de colaboração. **Do valor global:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses a partir de 28/11/2020. **FMASVV/PMVV**
Protocolo 630752

Câmaras

Irupi

Resumo do contrato
Nº009/2020

Código Identificador:
2020.033L0200001.09.0010

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Irupi-ES.

CONTRATADO: Arildo José Rocha de Aguiar Filho.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, reparos e melhorias em infraestrutura de rede de dados e distribuição telefônica, conforme descrito no anexo I, do presente contrato. **PRAZO:** 30 dias.

VALOR: R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Irupi, 04 de dezembro de 2020.

Valmir de Almeida Montoni
Presidente da CMI

Protocolo 630863

Muqui

Contrato Administrativo

Câmara Municipal de Muqui

Nº Contrato: Contrato Múltiplo de Prestação de serviços e venda de produtos

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto do Contrato: Serviço de Postagem e entrega de correspondências

Valor Total: R\$ 800,00 (estimado)

Vigência do Contrato: 03/12/2020 a 02/12/2021

Protocolo 630755

Vila Velha

RESUMO DE CONVÊNIO
Convênio nº 02/2020

Convênio de cessão de Servidor que entre si celebram o Município de Brejetuba/ES e a Câmara Municipal de Vila Velha/ES.

CEDEnte: Município de Brejetuba;
CESSIONÁRIA: Câmara Municipal de Vila Velha;

OBJETO: Destina-se o presente convenio à cessão por parte do **PODER EXECUTIVO DE BREJETUBA** da Servidora **SILVANI RODRIGUES PEREIRA DIAS**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar junto ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VILA VELHA;**
REMUNERAÇÃO: Cumpre ao

PODER LEGISLATIVO DE VILA VELHA arcar com o pagamento dos vencimentos da servidora cedida, bem como seus respectivos encargos trabalhistas;

VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 31/12/2020.

Vila Velha / ES, 01 de dezembro de 2020

JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE

BREJETUBA

IVAN CARLINI

PRESIDENTE DA CMVV

Protocolo 630726

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Serra

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a retificação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 285/2020

Processo nº 27.192/2020

Licitação nº 847125

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos
Abertura da sessão: 17/12/2020 às 09:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza de Santana.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Serra, 04 Dezembro de 2020.

Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 630629

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

CONTRATO Nº 024/2020

Processo Nº: 700859/2020 PA

Partes: Instituto de Previdência dos Serv. do Município da Serra - IPS e a Empresa USE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO LTDA. **Objeto:** aquisições de equipamentos com reinstalação de sistema de alarme por detector de presença.

Vigência: a partir da assinatura até o final da garantia. **Valor Global:** R\$ 2.236,93. **As despesas correrão a conta da Dot. Orçamentária:** 25.2501.09.272.0510.1.050 - Elemento: 3.3.3.90.39.00.

Data da assinatura: 03/12/2020

Serra, 03 de dezembro de 2020.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 630694

CONTRATO Nº 022/2020

Processo Nº: 700960/2020

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - IPS e a Empresa RECALL TELECOM TELEINFORMATICA LTDA-CNPJ 07.926.542/0001-39

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CFTV NO IPS. **Previsão Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar

nº 123/06 e Decreto Municipal nº 6909/2015. **Vigência:** 12 meses a partir de 03/12/2020. **Valor Global** R\$ 34.890,00. **As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária:** 25.2501.09.272.0510.1.050

Elem. de despesa: 4.4.90.52.00.

Data da assinatura: 03/12/2020.

Serra, 03 de dezembro de 2020.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Protocolo 630769

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9706/2018

Objetivo: O Objeto deste 4º termo aditivo é a prorrogação do contrato de locação do imóvel comercial situado à Rua dos Imigrantes, nº 245, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES. Destinado à instalação e funcionamento do escritório do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - IPS/SMJ, pelo período de **01/01/2021 à 31/12/2021.**

Decisão

Acolho o parecer da assessora jurídica do IPS/SMJ, bem como pelos funcionamentos exarados no processo nº 9706/2018.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de dezembro de 2020.

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 630851

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

Para fins de publicidade, avisamos que firmamos o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, com a Srª **Evelânha Schafelen. Objeto:** Locação do imóvel comercial situado à Rua dos Imigrantes, nº 245, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP: 29.645-000, destinado a instalação e funcionamento da Sede do IPS/SMJ. O valor total do 4º termo aditivo é de **R\$ 28.502,28** (vinte e oito mil quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos). **Pelo Período:** **01/01/2021 à 31/12/2021.**

Dotação orçamentária: 019001.0927200012.081 - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recurso - 1430 - Ficha 012.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de dezembro de 2020

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 630858

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Para fins de publicidade, avisamos que firmamos o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, com a empresa **NEO WEBDESIGN. Objeto:** Prestação de serviços de hospedagem e atualização do website do IPS/SMJ. (www.ipssmj.es.gov.br), para inclusão de novos conteúdos e interfaces, a fim de atender as necessidades específicas de comunicação e requisitos de transparência e adaptação do conteúdo para visualização e divulgação ao público. O valor total do 2º termo aditivo é de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais). **Pelo Período:** **01/01/2021 à 31/12/2021.**

Dotação orçamentária: 019001.0927200012.081 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso - 1430 - Ficha 013.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de dezembro de 2020

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 630871

es.gov.br, para inclusão de novos conteúdos e interfaces, a fim de atender as necessidades específicas de comunicação e requisitos de transparência e adaptação do conteúdo para visualização e divulgação ao público. O valor total do 2º termo aditivo é de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais). **Pelo Período:** **01/01/2021 à 31/12/2021.**

Dotação orçamentária: 019001.0927200012.081 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso - 1430 - Ficha 013.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de dezembro de 2020

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ

Protocolo 630871

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal

Aditivo de Contrato

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2020, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal e a empresa BANESTES S/A.

Objeto: Acrescer em 25% o valor do Contrato original 003/2020 até 31 de dezembro de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. **Processo** 082/2020. **Data da assinatura:** 02/12/2020.

Rio Bananal/ES, 07/12/2020.

Sidnei Saiter

Diretor do SAAE

Protocolo 630668

Acordo de Cooperação

Resumo do Acordo de Cooperação Protocolo do SAAE nº 20/2020, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal e o Instituto das Filhas de Maria Imaculada de Rio Bananal/ES.

Objeto: Acordo de cooperação para arrecadação de valores (contribuição) sem ônus para Instituto das Filhas de Maria Imaculada através das contas de água. O presente acordo é válido a partir 01/12/2020 a 30/11/2022, podendo ser prorrogado.

Rio Bananal/ES, 07/12/2020.

Sidnei Saiter

Diretor do SAAE

Protocolo 630642

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
PROCESSO 300782/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE VASSOURAS PIAÇAVA PARA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, As Empresas, Foral Fornecedora Aliança Comercial Eireli e Moura Comércio Atacadista e Distribuição enviarão comunicação por e-mail informando que não participariam da sessão e que declinavam de suas propostas.

Assim o Pregoeiro declara FRACASSADO o presente certame. Guarapari, 04 de dezembro de 2020

Guilherme Viana Gomes

Pregoeiro Oficial

Protocolo 630640

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GILBERTO ROBERTO SILVA
CIDADÃO
assinado em 26/05/2021 10:21:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2021 10:21:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILBERTO ROBERTO SILVA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-8MJWRG>